



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi –  
Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 [www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)



Secretaria de Administração

### ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052 / 2024

DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições do art. 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/21.

*Considerando que o Município de URANDI necessita contratar imediatamente, uma locação de imóvel situado na Rua Padre Dacilio Dantas, 331, Bairro, Xavier, na cidade de Urandi-Ba, para funcionamento de uma unidade de apoio "casa de passagem/acolhimento" deste Município;*

*Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços de locação demandados conforme DFD – Documento de Formação de Demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;*

*Considerando e ratificando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Assistência Social, que informa e sugere como vantajosa para este Município a locação de um imóvel para funcionamento de uma unidade de apoio "casa de passagem/acolhimento" deste Município, do senhor **SUELI AZEVEDO GOMES SOUZA**, em atendimento ao art. 74, V, da Lei Federal n.º 14.133/21.*

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da Senhora **SUELI AZEVEDO GOMES SOUZA**, brasileira, portadora da carteira de identidade RG: n.º 04.996.916-10 SSP BA e inscrita no CPF sob n.º 595.004.845-87, residente e domiciliada na Av. Monteiro Lobato, 438, Bairro Potosi, Licínio de Almeida – Bahia, CEP 46.330-000, para locação de imóvel situado na Rua Padre Dacilio Dantas, 331, Bairro, Xavier,



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi –  
Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 [www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)



### Secretaria de Administração

---

na cidade de Urandi-Ba, para funcionamento de uma unidade de apoio “casa de passagem/acolhimento” deste Município;

Art. 2º - Reconhecida á necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta dos serviços de locação de imóvel situado na Rua Padre Dacilio Dantas, 331, Bairro, Xavier, na cidade de Urandi-Ba, para funcionamento de uma unidade de apoio “casa de passagem/acolhimento” deste Município, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 04 de junho de 2024.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal